



Ipatinga, 02 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação requer de Vossa Excelência seja oficiado ao Executivo Municipal, a título de diligência, em face ao Projeto de Lei de nº 83/2023, que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.765.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”, para que faça os esclarecimentos, a seguir:

1. Da leitura do Ofício de Encaminhamento da presente proposição, o Chefe do Poder Executivo pretende “(...) *“reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação para acobertar despesas inerentes aos aditivos das parcerias com entidades conveniadas, visando à contratação de profissionais que acompanharão crianças com necessidades especiais. Visa, ainda, reforçar dotações orçamentárias para acobertar despesas inerentes à filiação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG, e à adesão à Associação Internacional de Cidades Educadoras – AICE, associações civis sem fins lucrativos, que atuam como organismos de colaboração para a defesa da educação pública com qualidade social, no âmbito de atuação prioritária dos municípios, bem como no cumprimento dos princípios estabelecidos na Carta das Cidades Educadoras, respectivamente.”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Porém, dentre as dotações discriminadas no texto do art. 1º do projeto de Lei sob estudo, notadamente, aquela com os seguintes termos:

|               |                              |                                   |            |
|---------------|------------------------------|-----------------------------------|------------|
| “Órgão:       | 02                           | EXECUTIVO                         |            |
| Unidade:      | 21300                        | Secretaria Municipal de Educação  |            |
| Subunidade:   | 21300.003                    | Depto de Administração Escolar    |            |
| Proj/Ativ:    | 2.21300.003.12.365.0005.2119 | Convênios com Entidades Parceiras |            |
| Fonte:        | 15000001001                  | IDUSO: P/V                        |            |
| Nat. Despesa: | 3.3.50.41.00                 | Contribuições                     | 15.000,00” |

haveria suplementação de despesa não compreendida entre aquelas destinadas “(...) reforçar dotações orçamentárias para acobertar despesas inerentes à filiação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG, e à adesão à Associação Internacional de Cidades Educadoras – AICE”, consignadas no Anexo do Projeto de Lei nº 084/2023<sup>1</sup>, também em tramitação nesta Casa.

Explicando melhor:

o Anexo do Projeto de Lei nº 084/2023, que “Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”, estipula R\$ 5.916,00 (cinco mil novecentos e dezesseis reais); e 749 € (setecentos e quarenta e nove euros)<sup>2</sup>, respectivamente, como valor de repasse para filiação do Município com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG, e para adesão também do Município com a Associação Internacional de Cidades Educadoras – AICE, o que perfaz em valor de R\$ 10.052,27 (dez mil e cinquenta e dois reais e vinte sete centavos) – bem inferior ao valor discriminado para reforço da dotação, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Então, pergunta-se:

Qual seria a destinação dos recursos, da ordem de R\$ 4.947,73 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), representados pela diferença entre o valor estipulado

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.camaraipatinga.mg.gov.br/scil/2023/ProjetoDeLei/ProjetoDeLei083\\_2023.pdf](https://www.camaraipatinga.mg.gov.br/scil/2023/ProjetoDeLei/ProjetoDeLei083_2023.pdf)

Acessado em 03/05/2023 13h05min.

<sup>2</sup> Valor correspondente a R\$ 4.136,27 (quatro mil cento e trinta e seis reais e vinte sete centavos), no câmbio oficial brasileiro, do dia. Vide Conversor de moedas. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/conversao> Acessado em 03/05/2023 13h11min.

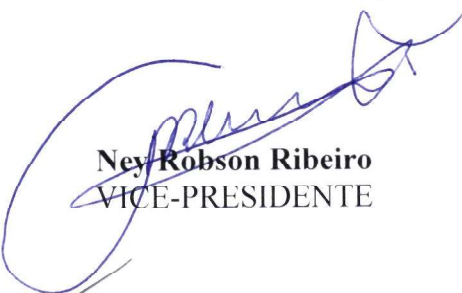


para reforço da dotação acima referida, e aquele constante no Anexo do Projeto de Lei nº 084/2023?

Atenciosamente,

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**Nivaldo Antônio da Silva**  
PRESIDENTE

  
**Ney Robson Ribeiro**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Wellington Gomes Ramos**  
RELATOR